



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1199

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica ep

SOLICITAÇÃO

Ao
Ilmo. Sr.
FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO
Setor de Engenharia e Projetos
Nesta

Prezado Senhor,

Conforme expediente, venho através deste, solicitar ao setor de engenharia e projetos que seja feito levantamento dos serviços para manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações físicas das unidades escolares da rede de educação do Município de Bacabal/MA, conforme relacionadas abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | TIPO DE SERVIÇO | LOCAL |
|------|---------------------------------|-----------------|------------------------------|
| 1 | U.E.F. SENADOR LA ROQUE | MANUTENÇÃO | POV. SÃO PAULO APÓSTOLO |
| 2 | U.E.F. PANTANAL | MANUTENÇÃO | BAIRRO PANTANAL |
| 3 | U.E.F. 17 DE ABRIL | MANUTENÇÃO | PRAÇA DO BOLO - CENTRO |
| 4 | U.E.F. MANOEL ALVES DE ABREU | MANUTENÇÃO | VILA COELHO DIAS |
| 5 | U.E.F. MAGALHÃES DE ALMEIDA | MANUTENÇÃO | POV. SÃO JOSÉ DAS VERDADES |
| 6 | U.E.F. JOSÉ CHAGAS RODRIGUES | MANUTENÇÃO | POV. FALA CANTANDO |
| 7 | U.E.F. DEP. ELÍGIO ALMEIDA | MANUTENÇÃO | BAIRRO TRIZIDELA |
| 8 | PRÉ ESCOLAR ESPAÇO INFANTIL | MANUTENÇÃO | POV. ALTO FOGOSO |
| 9 | U.E.F. CLEOMENES FALCÃO | MANUTENÇÃO | PRAÇA CLEOMENES FALCÃO |
| 10 | U.E.F. ALICE ARAÚJO | MANUTENÇÃO | BAIRRO PRESIDIO |
| 11 | U.E.F. SÃO SEBASTIÃO DOS PRETOS | MANUTENÇÃO | POV. SÃO SEBASTIÃO DO PRETOS |
| 12 | U.E.F. URBANO SANTOS | MANUTENÇÃO | RUA FREDERICO LEDA |
| 13 | U.E.F. CHAGAS ARAÚJO | MANUTENÇÃO | BAIRRO ALTO BANDEIRANTE |

Solicitamos que seja feita visita *in loco* dos fiscais do Setor de Engenharia para levantamento dos serviços a serem executados.

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de Ata de Registro de Preços n.º 202012120101/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1200

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica

físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2020-SRP, a qual contém os serviços de manutenção a serem contratados.

Diante de vosso pronto atendimento, de já agradecemos pela colaboração a nós dada.

Bacabal – MA, 04 de janeiro de 2021.

ALACIDIANA ALMEIDA
Supervisor Administrativo de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1201

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica ep

DESPACHO

Ao Sr.
ALACID VIANA ALMEIDA
Supervisor Administrativo
Nesta

Prezado Senhor,

Segue em anexo as planilhas com o levantamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das Unidades Escolares Senador La Roque, Pantanal, 17 de Abril, Manoel Alves de Abreu, Magalhães de Almeida, José Chagas Rodrigues, Deputado Eligio Almeida, Pré-escolar Espaço Infantil, Cleomenes Falcão, Alice Araújo, São Sebastião dos Pretos, Urbano Santos, e Chagas Araújo, conforme solicitado a este setor.

Bacabal – MA, 05 de janeiro de 2021.


FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO
Setor de Engenharia e Projetos



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1202

Proc. nº: 121201/2019

Rubrica: 40



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. SENADOR LA ROQUE
LOCAL: POVOADO SÃO PAULO APÓSTOLO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|------------|------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 17.043,71 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 580,00 | 1,93 | 1.119,40 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 580,00 | 2,91 | 1.687,80 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 580,00 | 24,20 | 14.036,00 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 4,20 | 47,74 | 200,51 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 21.691,73 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 434,80 | 38,50 | 16.739,80 |
| 03.002 | CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA | m2 | 56,70 | 36,64 | 2.077,49 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 30,92 | 27,35 | 845,66 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 314,54 | 6,45 | 2.028,78 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 55.827,31 |
| 05.001 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 8,00 | 656,71 | 5.253,68 |
| 05.003 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 11,00 | 694,95 | 7.644,45 |
| 05.004 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 8,00 | 735,51 | 5.884,08 |
| 05.006 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS | m² | 68,70 | 539,23 | 37.045,10 |
| 06 | COBERTURA | | | | 75.150,10 |

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|--------|--------|-------------------|
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 580,25 | 77,12 | 44.748,88 |
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 580,25 | 43,14 | 25.031,99 |
| 06.003 | CALHA DE ZINCO E=1,00M | m | 68,96 | 77,86 | 5.369,23 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | 6.739,72 |
| 07.001 | PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A | un | 40,00 | 25,86 | 1.034,40 |
| 07.002 | PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 27,00 | 107,68 | 2.907,36 |
| 07.003 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 26,00 | 106,79 | 2.776,54 |
| 07.005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 2,00 | 10,71 | 21,42 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | 5.709,81 |
| 08.001 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | un | 7,00 | 106,99 | 748,93 |
| 08.002 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM | m² | 7,60 | 256,61 | 1.950,24 |
| 08.003 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA | un | 7,00 | 361,87 | 2.533,09 |
| 08.004 | TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA | un | 3,00 | 63,13 | 189,39 |
| 08.005 | ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO | un | 4,00 | 33,24 | 132,96 |
| 08.006 | SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA UNIVERSAL | un | 6,00 | 12,46 | 74,76 |
| 08.007 | ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV | un | 6,00 | 5,14 | 30,84 |
| 08.008 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA | un | 8,00 | 6,20 | 49,60 |
| 09 | PINTURA | | | | 33.069,31 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 790,29 | 8,41 | 6.646,34 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 790,29 | 15,44 | 12.202,08 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 580,29 | 11,84 | 6.870,63 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 580,29 | 10,49 | 6.087,24 |
| 09.005 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS | m2 | 96,12 | 13,14 | 1.263,02 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 567,57 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 348,20 | 1,63 | 567,57 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 217.552,84 |
| BDI 23,67% | | | | | 51.494,76 |
| TOTAL GERAL | | | | | 269.047,60 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 1203
 Proc. nº: 1212.01/2019
 Rubrica: 104


 Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA: 211509595-2



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. SENADOR LA ROQUE

LOCAL: POVOADO SÃO PAULO APÓSTOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 12.04
Proc. nº: 1212/2019
Rubrica: *up*

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | MÊS - 03 | MÊS - 04 | MÊS - 05 | MÊS - 06 | VALOR |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.168,65 | 100% 2.168,65 | | | | | | 2.168,65 |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 21.077,96 | | 50% 10.538,98 | 50% 10.538,98 | | | | 21.077,96 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 26.826,16 | 30% 8.047,85 | 30% 8.047,85 | 40% 10.730,46 | | | | 26.826,16 |
| 05 | ESQUADRIAS | R\$ 69.041,63 | | | | 50% 34.520,82 | 50% 34.520,82 | | 69.041,63 |
| 06 | COBERTURA | R\$ 92.938,13 | | | 50% 46.469,06 | 50% 46.469,06 | | | 92.938,13 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 8.335,01 | | | | | 100% 8.335,01 | | 8.335,01 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | R\$ 7.061,32 | | | | | 30% 2.118,40 | 70% 4.942,93 | 7.061,32 |
| 09 | PINTURA | R\$ 40.896,82 | | | | | 50% 20.448,41 | 50% 20.448,41 | 40.896,82 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 701,91 | | | | | | 100% 701,91 | 701,91 |
| VALOR SIMPLES | | | 10.216,50 | 18.586,83 | 67.738,51 | 80.989,88 | 65.422,63 | 26.093,25 | 269.047,60 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 3,80% | 6,91% | 25,18% | 30,10% | 24,32% | 9,70% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 10.216,50 | 28.803,33 | 96.541,84 | 177.531,72 | 242.954,35 | 269.047,60 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 3,80% | 10,71% | 35,88% | 65,99% | 90,30% | 100,00% | |

FP
Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2



OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. PANTANAL

LOCAL: BAIRRO PANTANAL, SEDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|------------|------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 10.159,67 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 344,59 | 1,93 | 665,06 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 344,59 | 2,91 | 1.002,76 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 344,59 | 24,20 | 8.339,08 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 3,20 | 47,74 | 152,77 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 20.740,11 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 446,48 | 38,50 | 17.189,48 |
| 03.002 | CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA | m2 | 34,08 | 36,64 | 1.248,69 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 356,89 | 6,45 | 2.301,94 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 16.372,88 |
| 05.001 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 8,00 | 656,71 | 5.253,68 |
| 05.003 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 16,00 | 694,95 | 11.119,20 |
| 06 | COBERTURA | | | | 29.994,59 |
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 280,98 | 77,12 | 21.669,18 |
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 157,90 | 43,14 | 6.811,81 |
| 06.003 | CALHA DE ZINCO E=1,00M | m | 19,44 | 77,86 | 1.513,60 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | 5.773,49 |
| 07.001 | PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A | un | 43,00 | 25,86 | 1.111,98 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|----------|--------|-------------------|
| 07.002 | PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | un | 30,00 | 107,68 | 3.230,40 |
| 07.003 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 13,00 | 106,79 | 1.388,27 |
| 07.005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 4,00 | 10,71 | 42,84 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | 5.585,04 |
| 08.001 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 | un | 10,00 | 106,99 | 1.069,90 |
| 08.002 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM | m² | 6,89 | 256,61 | 1.768,04 |
| 08.003 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA | un | 6,00 | 361,87 | 2.171,22 |
| 08.004 | TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA | un | 4,00 | 63,13 | 252,52 |
| 08.005 | ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO | un | 4,00 | 33,24 | 132,96 |
| 08.006 | SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA UNIVERSAL | un | 8,00 | 12,46 | 99,68 |
| 08.007 | ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV | un | 8,00 | 5,14 | 41,12 |
| 08.008 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA | un | 8,00 | 6,20 | 49,60 |
| 09 | PINTURA | | | | 57.241,79 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 1.826,36 | 8,41 | 15.359,69 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 1.826,36 | 15,44 | 28.199,00 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 580,25 | 11,84 | 6.870,16 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 580,25 | 10,49 | 6.086,82 |
| 09.005 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS | m2 | 55,26 | 13,14 | 726,12 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 1.447,59 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 888,09 | 1,63 | 1.447,59 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 149.068,74 |
| BDI 23,67% | | | | | 35.284,57 |
| TOTAL GERAL | | | | | 184.353,31 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 1706
 Proc. nº: 121201/2019
 Rubrica: af


 Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA: 211509595-2



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. PANTANAL

LOCAL: BAIRRO PANTANAL, SEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
12.03
12.12.01/2019
Rubrica: 09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | MÊS - 03 | MÊS - 04 | MÊS - 05 | MÊS - 06 | VALOR |
|----------------------|---------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.168,65 | 100% 2.168,65 | | | | | | 2.168,65 |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 12.564,46 | | 50% 6.282,23 | 50% 6.282,23 | | | | 12.564,46 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 25.649,29 | 30% 7.694,79 | 30% 7.694,79 | 40% 10.259,72 | | | | 25.649,29 |
| 05 | ESQUADRIAS | R\$ 20.248,34 | | | | 50% 10.124,17 | 50% 10.124,17 | | 20.248,34 |
| 06 | COBERTURA | R\$ 37.094,31 | | | 50% 18.547,15 | 50% 18.547,15 | | | 37.094,31 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 7.140,08 | | | | | 100% 7.140,08 | | 7.140,08 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | R\$ 6.907,02 | | | | | 30% 2.072,11 | 70% 4.834,91 | 6.907,02 |
| 09 | PINTURA | R\$ 70.790,92 | | | | | 50% 35.395,46 | 50% 35.395,46 | 70.790,92 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 1.790,23 | | | | | | 100% 1.790,23 | 1.790,23 |
| VALOR SIMPLES | | | 9.863,44 | 13.977,02 | 35.089,10 | 28.671,33 | 54.731,81 | 42.020,61 | 184.353,31 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 5,35% | 7,58% | 19,03% | 15,55% | 29,69% | 22,79% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 9.863,44 | 23.840,46 | 58.929,57 | 87.600,89 | 142.332,70 | 184.353,31 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 5,35% | 12,93% | 31,97% | 47,52% | 77,21% | 100,00% | |


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2



OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. 17 DE ABRIL

LOCAL: PRAÇA DO BOLO, CENTRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|------------|------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 13.696,08 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 454,86 | 1,93 | 877,88 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 454,86 | 2,91 | 1.323,64 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 454,86 | 24,20 | 11.007,61 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 10,20 | 47,74 | 486,95 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 20.581,58 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 360,32 | 38,50 | 13.872,32 |
| 03.002 | CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA | m2 | 22,30 | 36,64 | 817,07 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 99,86 | 27,35 | 2.731,17 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 490,08 | 6,45 | 3.161,02 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 17.182,55 |
| 05.001 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 5,00 | 656,71 | 3.283,55 |
| 05.003 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 20,00 | 694,95 | 13.899,00 |
| 06 | COBERTURA | | | | 51.196,37 |
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 378,73 | 77,12 | 29.207,66 |
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 378,73 | 43,14 | 16.338,41 |
| 06.003 | CALHA DE ZINCO E=1,00M | m | 72,57 | 77,86 | 5.650,30 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | 2.040,40 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|----------|--------|-------------------|
| 07.001 | PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A | un | 10,00 | 25,86 | 258,60 |
| 07.002 | PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | un | 10,00 | 107,68 | 1.076,80 |
| 07.003 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 6,00 | 106,79 | 640,74 |
| 07.005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 6,00 | 10,71 | 64,26 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | 5.717,39 |
| 08.001 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 | un | 9,00 | 106,99 | 962,91 |
| 08.002 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM | m² | 2,47 | 256,61 | 633,83 |
| 08.003 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA | un | 9,00 | 361,87 | 3.256,83 |
| 08.004 | TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA | un | 6,00 | 63,13 | 378,78 |
| 08.005 | ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO | un | 6,00 | 33,24 | 199,44 |
| 08.006 | SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA UNIVERSAL | un | 12,00 | 12,46 | 149,52 |
| 08.007 | ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV | un | 12,00 | 5,14 | 61,68 |
| 08.008 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA | un | 12,00 | 6,20 | 74,40 |
| 09 | PINTURA | | | | 49.788,09 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 1.273,60 | 8,41 | 10.710,98 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 1.273,60 | 15,44 | 19.664,38 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 580,90 | 11,84 | 6.877,86 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 580,90 | 10,49 | 6.093,64 |
| 09.005 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS | m2 | 490,20 | 13,14 | 6.441,23 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 1.219,83 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 748,36 | 1,63 | 1.219,83 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 163.175,87 |
| BDI 23,67% | | | | | 38.623,73 |
| TOTAL GERAL | | | | | 201.799,60 |


 Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 1209
 Proc. nº: 12.12.01/2019
 Rubrica: 00



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. 17 DE ABRIL

LOCAL: PRAÇA DO BOLO, CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. n.º: 1210
Proc. n.º: 121201/2019
Rubrica: 01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | MÊS - 03 | MÊS - 04 | MÊS - 05 | MÊS - 06 | VALOR |
|----------------------|---------------------------|---------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.168,65 | 100% 2.168,65 | | | | | | 2.168,65 |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 16.937,94 | | 50% 8.468,97 | 50% 8.468,97 | | | | 16.937,94 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 25.453,24 | 30% 7.635,97 | 30% 7.635,97 | 40% 10.181,30 | | | | 25.453,24 |
| 05 | ESQUADRIAS | R\$ 21.249,66 | | | | 50% 10.624,83 | 50% 10.624,83 | | 21.249,66 |
| 06 | COBERTURA | R\$ 63.314,55 | | | 50% 31.657,28 | 50% 31.657,28 | | | 63.314,55 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 2.523,36 | | | | | 100% 2.523,36 | | 2.523,36 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | R\$ 7.070,70 | | | | | 30% 2.121,21 | 70% 4.949,49 | 7.070,70 |
| 09 | PINTURA | R\$ 61.572,93 | | | | | 50% 30.786,47 | 50% 30.786,47 | 61.572,93 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 1.508,56 | | | | | | 100% 1.508,56 | 1.508,56 |
| VALOR SIMPLES | | | 9.804,62 | 16.104,94 | 50.307,54 | 42.282,11 | 46.055,87 | 37.244,52 | 201.799,60 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 4,86% | 7,98% | 24,93% | 20,95% | 22,82% | 18,46% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 9.804,62 | 25.909,57 | 76.217,11 | 118.499,22 | 164.555,08 | 201.799,60 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 4,86% | 12,84% | 37,77% | 58,72% | 81,54% | 100,00% | |


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. MANOEL ALVES DE ABREU

LOCAL: VILA COELHO DIAS, SEDE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|------------|------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 9.326,16 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 429,89 | 1,93 | 829,69 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 304,25 | 2,91 | 885,37 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 304,25 | 24,20 | 7.362,85 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 5,20 | 47,74 | 248,25 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 21.756,51 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 322,00 | 38,50 | 12.397,00 |
| 03.002 | CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA | m2 | 47,47 | 36,64 | 1.739,30 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 189,45 | 27,35 | 5.181,46 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 378,10 | 6,45 | 2.438,75 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 11.622,95 |
| 05.001 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 5,00 | 656,71 | 3.283,55 |
| 05.003 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 12,00 | 694,95 | 8.339,40 |
| 06 | COBERTURA | | | | 52.347,72 |
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 380,29 | 77,12 | 29.327,96 |
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 368,97 | 43,14 | 15.917,37 |
| 06.003 | CALHA DE ZINCO E=1,00M | m | 91,22 | 77,86 | 7.102,39 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | 4.421,61 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1211

Proc. nº: 121201/2019

Rubrica: ep

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|----------|--------|-------------------|
| 07.001 | PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A | un | 40,00 | 25,86 | 1.034,40 |
| 07.002 | PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 14,00 | 107,68 | 1.507,52 |
| 07.003 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 17,00 | 106,79 | 1.815,43 |
| 07.005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 6,00 | 10,71 | 64,26 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | 8.163,74 |
| 08.001 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | un | 14,00 | 106,99 | 1.497,86 |
| 08.002 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM | m² | 5,80 | 256,61 | 1.488,34 |
| 08.003 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA | un | 12,00 | 361,87 | 4.342,44 |
| 08.004 | TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA | un | 6,00 | 63,13 | 378,78 |
| 08.005 | ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO | un | 8,00 | 33,24 | 265,92 |
| 08.006 | SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA UNIVERSAL | un | 8,00 | 12,46 | 99,68 |
| 08.007 | ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV | un | 8,00 | 5,14 | 41,12 |
| 08.008 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA | un | 8,00 | 6,20 | 49,60 |
| 09 | PINTURA | | | | 79.483,49 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 1.805,35 | 8,41 | 15.182,99 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 1.805,35 | 15,44 | 27.874,60 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 1.620,25 | 11,84 | 19.183,76 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 1.620,25 | 10,49 | 16.996,42 |
| 09.005 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS | m2 | 18,70 | 13,14 | 245,72 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 1.064,78 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 653,24 | 1,63 | 1.064,78 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 189.940,54 |
| BDI 23,67% | | | | | 44.958,93 |
| TOTAL GERAL | | | | | 234.899,47 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 12.12

Proc. nº: 12/201/2019

Rubrica: uf


Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA: 211509595-2



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 12.13
Proc. nº: 12.1201/2019
Rubrica: 280

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. MANOEL ALVES DE ABREU

LOCAL: VILA COELHO DIAS, SEDE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | MÊS - 03 | MÊS - 04 | MÊS - 05 | MÊS - 06 | VALOR |
|-----------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.168,65 | 100% 2.168,65 | | | | | | 2.168,65 |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 11.533,66 | | 50% 5.766,83 | 50% 5.766,83 | | | | 11.533,66 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 26.906,28 | 30% 8.071,88 | 30% 8.071,88 | 40% 10.762,51 | | | | 26.906,28 |
| 05 | ESQUADRIAS | R\$ 14.374,10 | | | | 50% 7.187,05 | 50% 7.187,05 | | 14.374,10 |
| 06 | COBERTURA | R\$ 64.738,43 | | | 50% 32.369,21 | 50% 32.369,21 | | | 64.738,43 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 5.468,21 | | | | | 100% 5.468,21 | | 5.468,21 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | R\$ 10.096,10 | | | | | 30% 3.028,83 | 70% 7.067,27 | 10.096,10 |
| 09 | PINTURA | R\$ 98.297,23 | | | | | 50% 49.148,62 | 50% 49.148,62 | 98.297,23 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 1.316,81 | | | | | | 100% 1.316,81 | 1.316,81 |
| VALOR SIMPLES | | | 10.240,54 | 13.838,71 | 48.898,55 | 39.556,26 | 64.832,70 | 57.532,70 | 234.899,47 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 4,36% | 5,89% | 20,82% | 16,84% | 27,60% | 24,49% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 10.240,54 | 24.079,25 | 72.977,80 | 112.534,07 | 177.366,77 | 234.899,47 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 4,36% | 10,25% | 31,07% | 47,91% | 75,51% | 100,00% | |

Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. MAGALHÃES DE ALMEIDA

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ DAS VERDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---|------|-------|------------|------------------|
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 962,50 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 25,00 | 38,50 | 962,50 |
| 06 | COBERTURA | | | | 7.233,86 |
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 93,80 | 77,12 | 7.233,86 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 81,50 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 50,00 | 1,63 | 81,50 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 8.277,86 |
| BDI 23,67% | | | | | 1.959,37 |
| TOTAL GERAL | | | | | 10.237,23 |


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 12.13

Proc. nº: 121201/2019

Rubrica: dep



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. MAGALHÃES DE ALMEIDA
LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ DAS VERDADES

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------|------------------|-----------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | VALOR |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | 0,00 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | 0,00 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 1.190,32 | 100% 1.190,32 | 1.190,32 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | 0,00 |
| 06 | COBERTURA | R\$ 8.946,11 | 100% 8.946,11 | 8.946,11 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | 0,00 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | | | 0,00 |
| 09 | PINTURA | | | 0,00 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 100,79 | 100% 100,79 | 100,79 |
| VALOR SIMPLES | | | 10.237,23 | 10.237,23 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 100,00% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 10.237,23 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 100,00% | |

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1215

Proc. nº: 121201/2019

Revisão: 4



OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. JOSÉ CHAGAS RODRIGUES

LOCAL: POVOADO FALA CANTANDO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|------------|------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 2.103,66 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 68,33 | 1,93 | 131,88 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 68,33 | 2,91 | 198,84 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 68,33 | 24,20 | 1.653,59 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 2,50 | 47,74 | 119,35 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 2.867,05 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 35,25 | 38,50 | 1.357,13 |
| 03.002 | CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA | m2 | 16,10 | 36,64 | 589,90 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 20,55 | 27,35 | 562,04 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 55,50 | 6,45 | 357,98 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 16.351,89 |
| 05.001 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 2,00 | 656,71 | 1.313,42 |
| 05.003 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 3,00 | 694,95 | 2.084,85 |
| 05.005 | JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS | m2 | 22,78 | 568,64 | 12.953,62 |
| 06 | COBERTURA | | | | 33.257,83 |
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 280,90 | 77,12 | 21.663,01 |
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 232,91 | 43,14 | 10.047,74 |
| 06.003 | CALHA DE ZINCO E=1,00M | m | 19,87 | 77,86 | 1.547,08 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|--------|--------|------------------|
| 07 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | 2.926,12 |
| 07.001 | PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A | un | 16,00 | 25,86 | 413,76 |
| 07.002 | PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | un | 15,00 | 107,68 | 1.615,20 |
| 07.003 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 8,00 | 106,79 | 854,32 |
| 07.005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 4,00 | 10,71 | 42,84 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | 2.466,08 |
| 08.001 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 | un | 4,00 | 106,99 | 427,96 |
| 08.002 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM | m² | 4,00 | 256,61 | 1.026,44 |
| 08.003 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA | un | 2,00 | 361,87 | 723,74 |
| 08.004 | TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA | un | 2,00 | 63,13 | 126,26 |
| 08.005 | ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO | un | 2,00 | 33,24 | 66,48 |
| 08.006 | SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA UNIVERSAL | un | 4,00 | 12,46 | 49,84 |
| 08.007 | ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV | un | 4,00 | 5,14 | 20,56 |
| 08.008 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA | un | 4,00 | 6,20 | 24,80 |
| 09 | PINTURA | | | | 7.372,76 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 191,26 | 8,41 | 1.608,50 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 191,26 | 15,44 | 2.953,05 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 89,01 | 11,84 | 1.053,88 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 89,01 | 10,49 | 933,71 |
| 09.005 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS | m2 | 62,68 | 13,14 | 823,62 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 265,18 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 162,69 | 1,63 | 265,18 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 69.364,15 |
| BDI 23,67% | | | | | 16.418,49 |
| TOTAL GERAL | | | | | 85.782,64 |

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1216

Proc. nº: 12120112019

Rubrica: 00



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. JOSÉ CHAGAS RODRIGUES
LOCAL: POVOADO FALA CANTANDO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | VALOR |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.168,65 | 100% 2.168,65 | | 2.168,65 |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 2.601,60 | 100% 2.601,60 | | 2.601,60 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 3.545,68 | 100% 3.545,68 | | 3.545,68 |
| 05 | ESQUADRIAS | R\$ 20.222,38 | 20% 4.044,48 | 80% 16.177,91 | 20.222,38 |
| 06 | COBERTURA | R\$ 41.129,96 | 60% 24.677,98 | 40% 16.451,98 | 41.129,96 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 3.618,73 | | 100% 3.618,73 | 3.618,73 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | R\$ 3.049,80 | | 100% 3.049,80 | 3.049,80 |
| 09 | PINTURA | R\$ 9.117,89 | | 100% 9.117,89 | 9.117,89 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 327,95 | | 100% 327,95 | 327,95 |
| VALOR SIMPLES | | | 37.038,38 | 48.744,26 | 85.782,64 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 43,18% | 56,82% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 37.038,38 | 85.782,64 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 43,18% | 100,00% | |

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1217
Proc. nº: 121201/2014
Rubrica: 04



OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. DEP. ELÍGIO ALMEIDA
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---|------|----------|------------|-------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 294,72 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 1,00 | 294,72 | 294,72 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 17.167,37 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 680,90 | 1,93 | 1.314,14 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 580,90 | 2,91 | 1.690,42 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 580,90 | 24,20 | 14.057,78 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 2,20 | 47,74 | 105,03 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 19.197,88 |
| 05.001 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 10,00 | 656,71 | 6.567,10 |
| 05.003 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 15,00 | 694,95 | 10.424,25 |
| 05.004 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 3,00 | 735,51 | 2.206,53 |
| 09 | PINTURA | | | | 72.686,05 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNAS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 1.868,44 | 8,41 | 15.713,58 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 1.868,44 | 15,44 | 28.848,71 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 1.260,56 | 11,84 | 14.925,03 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 1.258,22 | 10,49 | 13.198,73 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 2.383,01 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 1.461,97 | 1,63 | 2.383,01 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 111.729,03 |
| BDI 23,67% | | | | | 26.446,26 |

TOTAL GERAL

138.175,29


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1219

Proc. nº: 1212 0112019

Rubrica: 



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. DEP. ELÍGIO ALMEIDA
LOCAL: BAIRRO TRIZIDELA

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | |
|------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | MÊS - 03 | VALOR |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | RS 364,48 | 100% 364,48 | | | 364,48 |
| 02 | REVESTIMENTO | RS 21.230,89 | 50% 10.615,44 | 50% 10.615,44 | | 21.230,89 |
| 05 | ESQUADRIAS | RS 23.742,02 | 60% 14.245,21 | 40% 9.496,81 | | 23.742,02 |
| 09 | PINTURA | RS 89.890,84 | 10% 8.989,08 | 40% 35.956,34 | 50% 44.945,42 | 89.890,84 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 2.947,07 | | | 100% 2.947,07 | 2.947,07 |
| VALOR SIMPLES | | | 34.214,22 | 56.068,59 | 47.892,49 | 138.175,29 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 24,76% | 40,58% | 34,66% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 34.214,22 | 56.068,59 | 82.106,71 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 24,76% | 40,58% | 59,42% | |


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1220
Proc. nº: 121201/2019
Rubrica: 



OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PRÉ-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL
LOCAL: POVOADO ALTO FOGOSO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|------------|------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 7.468,81 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 243,71 | 1,93 | 470,36 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 243,71 | 2,91 | 709,20 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 243,71 | 24,20 | 5.897,78 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 8,20 | 47,74 | 391,47 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 12.650,20 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 240,94 | 38,50 | 9.276,19 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 96,34 | 27,35 | 2.634,90 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 114,59 | 6,45 | 739,11 |
| 04 | VERGA E CONTRA VERGA | | | | 429,28 |
| 04.001 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 16,60 | 25,86 | 429,28 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 7.847,25 |
| 05.003 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 6,00 | 694,95 | 4.169,70 |
| 05.004 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 5,00 | 735,51 | 3.677,55 |
| 06 | COBERTURA | | | | 39.141,10 |
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 325,98 | 77,12 | 25.139,58 |
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 324,56 | 43,14 | 14.001,52 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | 5.310,20 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|--------|--------|-------------------|
| 07.001 | PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A | un | 14,00 | 25,86 | 362,04 |
| 07.002 | PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | un | 25,00 | 107,68 | 2.692,00 |
| 07.003 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 19,00 | 106,79 | 2.029,01 |
| 07.004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES | un | 1,00 | 162,89 | 162,89 |
| 07.005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 6,00 | 10,71 | 64,26 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | 5.813,27 |
| 08.001 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 | un | 9,00 | 106,99 | 962,91 |
| 08.002 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM | m² | 6,29 | 256,61 | 1.614,08 |
| 08.003 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA | un | 7,00 | 361,87 | 2.533,09 |
| 08.004 | TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA | un | 3,00 | 63,13 | 189,39 |
| 08.005 | ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO | un | 3,00 | 33,24 | 99,72 |
| 08.007 | ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV | un | 6,00 | 5,14 | 30,84 |
| 08.008 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA | un | 6,00 | 6,20 | 37,20 |
| 08.009 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014 | un | 4,00 | 86,51 | 346,04 |
| 09 | PINTURA | | | | 29.635,73 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 680,20 | 8,41 | 5.720,48 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 680,20 | 15,44 | 10.502,29 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 520,10 | 11,84 | 6.157,98 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 520,10 | 10,49 | 5.455,85 |
| 09.005 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS | m2 | 136,92 | 13,14 | 1.799,13 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 240,37 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 147,47 | 1,63 | 240,37 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 110.289,79 |
| BDI 23,67% | | | | | 26.105,59 |
| TOTAL GERAL | | | | | 136.395,38 |

Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1222
Proc. nº: 12120112019
Rubrica: 90



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PRÉ-ESCOLA ESPAÇO INFANTIL
LOCAL: POVOADO ALTO FOGOSO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | |
|------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | MÊS - 03 | VALOR |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | RS 2.168,65 | 100% 2.168,65 | | | 2.168,65 |
| 02 | REVESTIMENTO | RS 9.236,68 | 70% 6.465,67 | 30% 2.771,00 | | 9.236,68 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | RS 15.644,50 | 60% 9.386,70 | 40% 6.257,80 | | 15.644,50 |
| 04 | VERGA E CONTRA VERGA | RS 530,89 | 100% 530,89 | | | 530,89 |
| 05 | ESQUADRIAS | RS 9.704,69 | 30% 2.911,41 | 70% 6.793,29 | | 9.704,69 |
| 06 | COBERTURA | RS 48.405,80 | 20% 9.681,16 | 60% 29.043,48 | 20% 9.681,16 | 48.405,80 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | RS 6.567,12 | | 40% 2.626,85 | 60% 3.940,27 | 6.567,12 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | RS 7.189,27 | | 50% 3.594,64 | 50% 3.594,64 | 7.189,27 |
| 09 | PINTURA | RS 36.650,51 | | 50% 18.325,25 | 50% 18.325,25 | 36.650,51 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | RS 297,27 | | | 100% 297,27 | 297,27 |
| VALOR SIMPLES | | | 31.144,49 | 69.412,31 | 35.838,59 | 136.395,38 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 22,83% | 50,89% | 26,28% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 31.144,49 | 69.412,31 | 66.983,08 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 22,83% | 50,89% | 49,11% | |

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 12.23
Proc. nº: 1212 01/2019
Rubrica: 010



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. CLEOMENES FALCÃO
LOCAL: PRAÇA CLEOMENES FALCÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---|------|--------|------------|-----------------|
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 451,97 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 16,53 | 27,35 | 451,97 |
| 09 | PINTURA | | | | 4.435,86 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 198,65 | 11,84 | 2.352,02 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 198,65 | 10,49 | 2.083,84 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 222,32 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 136,39 | 1,63 | 222,32 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 5.110,15 |
| BDI 23,67% | | | | | 1.209,57 |
| TOTAL GERAL | | | | | 6.319,72 |

Frederico Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 12.24

Data: 12/20/2019

Assinatura: ep



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. CLEOMENES FALCÃO

LOCAL: PRAÇA CLEOMENES FALCÃO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | |
|------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------|----------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | VALOR |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 558,95 | 100% 558,95 | 558,95 |
| 09 | PINTURA | R\$ 5.485,83 | 100% 5.485,83 | 5.485,83 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 274,94 | 100% 274,94 | 274,94 |
| VALOR SIMPLES | | | 6.319,72 | 6.319,72 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 100,00% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 6.319,72 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 100,00% | |


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1225
Proc. nº: 121201/2019
Rubrica: 



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. ALICE ARAÚJO
LOCAL: BAIRRO PRESÍDIO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|------------|-----------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 7.764,96 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 120,60 | 1,93 | 232,76 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 115,23 | 2,91 | 335,32 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 115,23 | 24,20 | 2.788,57 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 92,34 | 47,74 | 4.408,31 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 6.602,51 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 80,14 | 38,50 | 3.085,39 |
| 03.004 | CONTRAPISO DE REGULA.CIMENTO E AREIA 1;4,E=2CM | m2 | 40,80 | 23,76 | 969,41 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 78,88 | 27,35 | 2.157,48 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 60,50 | 6,45 | 390,23 |
| 04 | VERGA E CONTRA VERGA | | | | 1.028,45 |
| 04.001 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 39,77 | 25,86 | 1.028,45 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 984,87 |
| 05.003 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 1,00 | 694,95 | 694,95 |
| 05.012 | TRINCO COM MAÇANETA E CILINDRO PARA PORTAS INTERNAS | un | 2,00 | 144,96 | 289,92 |
| 06 | COBERTURA | | | | 5.917,07 |
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 42,20 | 77,12 | 3.254,46 |
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 40,58 | 43,14 | 1.750,62 |
| 06.004 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | m2 | 30,80 | 29,61 | 911,99 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | 746,93 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1226

Proc. nº: 121201/2019

Rubrica: 99

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|--------|--------|------------------|
| 07.001 | PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A | un | 3,00 | 25,86 | 77,58 |
| 07.002 | PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | un | 2,00 | 107,68 | 215,36 |
| 07.003 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | un | 1,00 | 106,79 | 106,79 |
| 07.004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES | un | 2,00 | 162,89 | 325,78 |
| 07.005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 2,00 | 10,71 | 21,42 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | 2.446,32 |
| 08.001 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 | un | 2,00 | 106,99 | 213,98 |
| 08.002 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM | m ² | 3,45 | 256,61 | 885,30 |
| 08.003 | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA | un | 2,25 | 361,87 | 814,21 |
| 08.004 | TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA | un | 2,00 | 63,13 | 126,26 |
| 08.005 | ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO | un | 2,00 | 33,24 | 66,48 |
| 08.006 | SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA UNIVERSAL | un | 2,00 | 12,46 | 24,92 |
| 08.007 | ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV | un | 6,00 | 5,14 | 30,84 |
| 08.008 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA | un | 4,00 | 6,20 | 24,80 |
| 08.009 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014 | un | 3,00 | 86,51 | 259,53 |
| 09 | PINTURA | | | | 4.373,54 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS | m ² | 80,20 | 8,41 | 674,48 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m ² | 80,20 | 15,44 | 1.238,29 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m ² | 110,20 | 11,84 | 1.304,77 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m ² | 110,20 | 10,49 | 1.156,00 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 524,72 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m ² | 321,92 | 1,63 | 524,72 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 32.142,95 |
| BDI 23,67% | | | | | 7.608,24 |
| TOTAL GERAL | | | | | 39.751,19 |


 Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 12.27

Proc. nº: 121201/2019

Rubrica: 



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. ALICE ARAÚJO
LOCAL: BAIRRO PRESÍDIO

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | VALOR |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.168,65 | 100% 2.168,65 | | 2.168,65 |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 9.602,93 | 70% 6.722,05 | 30% 2.880,88 | 9.602,93 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 8.165,32 | 70% 5.715,73 | 30% 2.449,60 | 8.165,32 |
| 04 | VERGA E CONTRA VERGA | R\$ 1.271,88 | 100% 1.271,88 | | 1.271,88 |
| 05 | ESQUADRIAS | R\$ 1.217,99 | | 100% 1.217,99 | 1.217,99 |
| 06 | COBERTURA | R\$ 7.317,64 | 70% 5.122,35 | 30% 2.195,29 | 7.317,64 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 923,73 | | 100% 923,73 | 923,73 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA | R\$ 3.025,36 | | 100% 3.025,36 | 3.025,36 |
| 09 | PINTURA | R\$ 5.408,76 | | 100% 5.408,76 | 5.408,76 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 648,92 | | 100% 648,92 | 648,92 |
| VALOR SIMPLES | | | 21.000,66 | 18.750,53 | 39.751,19 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 52,83% | 47,17% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 21.000,66 | 39.751,19 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 52,83% | 100,00% | |


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1228
Proc. nº: 121201/2019
Rubrica: by



OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. SÃO SEBASTIÃO DOS PRETOS
LOCAL: POVOADO SÃO SEBASTIÃO DOS PRETOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|--------|------------|------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 17.931,63 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 820,45 | 1,93 | 1.583,47 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 472,12 | 2,91 | 1.373,87 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 472,12 | 24,20 | 11.425,30 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 74,34 | 47,74 | 3.548,99 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 27.135,73 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 325,75 | 38,50 | 12.541,38 |
| 03.002 | CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA | m2 | 216,84 | 36,64 | 7.945,02 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 194,68 | 27,35 | 5.324,50 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 205,40 | 6,45 | 1.324,83 |
| 04 | VERGA E CONTRA VERGA | | | | 848,21 |
| 04.001 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 32,80 | 25,86 | 848,21 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 77.973,49 |
| 05.001 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 15,00 | 656,71 | 9.850,65 |
| 05.004 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 22,00 | 735,51 | 16.181,22 |
| 05.006 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS | m² | 47,84 | 539,23 | 25.796,76 |
| 05.007 | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA | m2 | 40,20 | 596,28 | 23.970,46 |
| 05.012 | TRINCO COM MAÇANETA E CILINDRO PARA PORTAS INTERNAS | un | 15,00 | 144,96 | 2.174,40 |
| 06 | COBERTURA | | | | 74.965,27 |

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|--------|--------|-------------------|
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 623,36 | 77,12 | 48.073,52 |
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 623,36 | 43,14 | 26.891,75 |
| 07 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | 814,45 |
| 07.004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES | un | 5,00 | 162,89 | 814,45 |
| 08 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA | | | | 3.446,63 |
| 08.001 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 | un | 12,00 | 106,99 | 1.283,88 |
| 08.009 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014 | un | 25,00 | 86,51 | 2.162,75 |
| 09 | PINTURA | | | | 40.192,92 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 895,45 | 8,41 | 7.530,73 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 895,45 | 15,44 | 13.825,75 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 785,54 | 11,84 | 9.300,79 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 785,54 | 10,49 | 8.240,31 |
| 09.005 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS | m2 | 98,58 | 13,14 | 1.295,34 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 960,80 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 589,45 | 1,63 | 960,80 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 246.022,71 |
| BDI 23,67% | | | | | 58.233,58 |
| TOTAL GERAL | | | | | 304.256,29 |


 Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 1230
 Proc. nº: 121201/2019
 Rubrica: 61



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. URBANO SANTOS

LOCAL: RUA FREDERICO LEDA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|---|------|----------|------------|-------------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.753,58 |
| 01.001 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 5,95 | 294,72 | 1.753,58 |
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 12.909,49 |
| 02.001 | DEMOLIÇÃO DE REBOCO | m2 | 580,40 | 1,93 | 1.120,17 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 431,70 | 2,91 | 1.256,25 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 431,70 | 24,20 | 10.447,14 |
| 02.004 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m2 | 1,80 | 47,74 | 85,93 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 17.612,14 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 121,54 | 38,50 | 4.679,29 |
| 03.002 | CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA | m2 | 15,98 | 36,64 | 585,51 |
| 03.003 | ATERRO COMPACTADO | m3 | 40,42 | 37,76 | 1.526,26 |
| 03.004 | CONTRAPISO DE REGULA.CIMENTO E AREIA 1;4,E=2CM | m2 | 209,46 | 23,76 | 4.976,77 |
| 03.005 | PISO CIMENTADO 1:3 | m2 | 194,68 | 27,35 | 5.324,50 |
| 03.006 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM | m2 | 80,59 | 6,45 | 519,81 |
| 04 | VERGA E CONTRA VERGA | | | | 1.055,09 |
| 04.001 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | m | 40,80 | 25,86 | 1.055,09 |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 12.398,98 |
| 05.004 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 10,00 | 735,51 | 7.355,10 |
| 05.006 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS | m² | 9,00 | 539,23 | 4.853,07 |
| 05.007 | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA | m2 | 0,32 | 596,28 | 190,81 |
| 06 | COBERTURA | | | | 139.408,74 |
| 06.001 | REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. | m2 | 1.250,20 | 77,12 | 96.415,42 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1230

Proc. nº: 121101/2019

Rubrica: af

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|----------|-------|-------------------|
| 06.002 | FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO | m2 | 996,60 | 43,14 | 42.993,32 |
| 09 | PINTURA | | | | 112.220,10 |
| 09.001 | PINTURA PVA PAREDES INTERNAS/ MASSA 02 DEMÃOS | m2 | 1.985,65 | 8,41 | 16.699,32 |
| 09.002 | MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 1.985,65 | 15,44 | 30.658,44 |
| 09.003 | MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS | m2 | 2.856,90 | 11,84 | 33.825,70 |
| 09.004 | PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS | m2 | 2.856,90 | 10,49 | 29.968,88 |
| 09.005 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS | m2 | 81,26 | 13,14 | 1.067,76 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | 1.583,06 |
| 10.001 | LIMPEZA GERAL DA OBRA | m2 | 971,20 | 1,63 | 1.583,06 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 298.941,18 |
| BDI 23,67% | | | | | 70.759,38 |
| TOTAL GERAL | | | | | 369.700,56 |


 Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 1233
 Proc. nº: 121201/2019
 Rubrica:



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. URBANO SANTOS
LOCAL: RUA FREDERICO LEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 12.84
Proc. nº: 120201/2019
Rubrica: 49

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | MÊS - 02 | MÊS - 03 | MÊS - 04 | MÊS - 05 | MÊS - 06 | VALOR |
|----------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.168,65 | 100% 2.168,65 | | | | | | 2.168,65 |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 15.965,17 | 60% 9.579,10 | 40% 6.386,07 | | | | | 15.965,17 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 21.780,93 | 60% 13.068,56 | 40% 8.712,37 | | | | | 21.780,93 |
| 04 | VERGA E CONTRA VERGA | R\$ 1.304,83 | 100% 1.304,83 | | | | | | 1.304,83 |
| 05 | ESQUADRIAS | R\$ 15.333,82 | | 30% 4.600,15 | 30% 4.600,15 | 40% 6.133,53 | | | 15.333,82 |
| 06 | COBERTURA | R\$ 172.406,79 | | 20% 34.481,36 | 30% 51.722,04 | 30% 51.722,04 | 20% 34.481,36 | | 172.406,79 |
| 09 | PINTURA | R\$ 138.782,60 | | | | 30% 41.634,78 | 30% 41.634,78 | 40% 55.513,04 | 138.782,60 |
| 10 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 1.957,77 | | | | | | 100% 1.957,77 | 1.957,77 |
| VALOR SIMPLES | | | 26.121,14 | 54.179,94 | 56.322,18 | 99.490,34 | 76.116,14 | 57.470,81 | |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 7,07% | 14,66% | 15,23% | 26,91% | 20,59% | 15,55% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 26.121,14 | 80.301,09 | 136.623,27 | 236.113,61 | 312.229,75 | 369.700,56 | 369.700,56 |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 7,07% | 21,72% | 36,96% | 63,87% | 84,45% | 100,00% | |


Francisco Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. CHAGAS ARAÚJO

LOCAL: BAIRRO ALTO BANDEIRANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------------|---|------|-------|------------|-----------------|
| 02 | REVESTIMENTO | | | | 86,65 |
| 02.002 | CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 1,50 | 2,91 | 4,37 |
| 02.003 | REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5 | m2 | 3,40 | 24,20 | 82,28 |
| | | | | | |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 59,82 |
| 03.001 | PISO CERAMICO 45x45 | m2 | 0,84 | 38,50 | 32,34 |
| 03.002 | CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA | m2 | 0,75 | 36,64 | 27,48 |
| | | | | | |
| 05 | ESQUADRIAS | | | | 6.503,12 |
| 05.004 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | un | 5,00 | 735,51 | 3.677,55 |
| 05.006 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS | m² | 5,24 | 539,23 | 2.825,57 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 6.649,59 |
| BDI 23,67% | | | | | 1.573,96 |
| TOTAL GERAL | | | | | 8.223,55 |


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1235
Proc. nº: 121201/2019
Rubrica: ly



PREFEITURA
Bacabal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA U. E. F. CHAGAS ARAÚJO
LOCAL: BAIRRO ALTO BANDEIRANTE

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | |
|------------------------------|--------------|------------------------|------------------|----------|
| ITEM | SERVIÇO | VALOR TOTAL COM BDI | MÊS - 01 | VALOR |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 107,16 | 100% 107,16 | 107,16 |
| 03 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 73,98 | 100% 73,98 | 73,98 |
| 05 | ESQUADRIAS | R\$ 8.042,41 | 100% 8.042,41 | 8.042,41 |
| VALOR SIMPLES | | | 8.223,55 | 8.223,55 |
| PERCENTUAL SIMPLES | | | 100,00% | |
| VALOR ACUMULADO | | | 8.223,55 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 100,00% | |


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 1236
Proc. nº: 1218.01/2019
RUBICA: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1237

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica

49

SOLICITAÇÃO

À
Exma. Sra.
ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Senhora Secretária,

Ao quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, lavro a presente solicitação.

Conforme formalização de projeto e aprovação do setor de engenharia, para Manutenção preventiva e corretiva das Unidades Escolares Senador La Roque, Pantanal, 17 de Abril, Manoel Alves de Abreu, Magalhães de Almeida, José Chagas Rodrigues, Deputado Elígio Almeida, Pré-escolar Espaço Infantil, Cleomenes Falcão, Alice Araújo, São Sebastião dos Pretos, Urbano Santos, e Chagas Araújo neste município, solicito as providências necessárias para proceder o procedimento de contratação para Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Escolares no Município de Bacabal/MA, de acordo com o levantamento em anexo.

Após autorização e visita *in loco* dos fiscais do Setor de Engenharia, que obtiveram diversas informações de maneira a propiciar a perfeita execução dos serviços. Fica justificada a **Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades Escolares Senador La Roque, Pantanal, 17 de Abril, Manoel Alves de Abreu, Magalhães de Almeida, José Chagas Rodrigues, Deputado Elígio Almeida, Pré-escolar Espaço Infantil, Cleomenes Falcão, Alice Araújo, São Sebastião dos Pretos, Urbano Santos, e Chagas Araújo no Município de Bacabal – MA**, visando garantir as condições básicas e necessárias ao devido funcionamento das escolas da rede de ensino deste município.

Bacabal - MA, 05 de janeiro de 2021.


ADACIR VIANA ALMEIDA

Supervisor Administrativo de Educação



Memorando n.º 020601/2021-SEMED-PMB

Bacabal/MA, 06 de janeiro de 2021.

Ao
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 121201/2019**, que deu origem ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, sob o n.º **004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda**, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

O Valor Total para contratação é de **R\$ 1.988.941,83** (Um milhão novecentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1239

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica

Memorando n.º 010601/2021-DC-PMB

A Ilma. Sra.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:**

02 - PODER EXECUTIVO

02 11 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL

12 361 0014 2017 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB

12 361 0014 2058 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Bacabal (MA), 06 de janeiro de 2021.

MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/O-2

Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1240

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica ey

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 - **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** é de **0,52%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 06 de janeiro de 2021.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/O-2

Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1241

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica 41

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal – MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 07 de janeiro de 2021.


ROSIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1242

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica mf

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a empresa R. N. DA COSTA EIRELI inscrita sob CNPJ n.º 33.575.319/0001-02, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

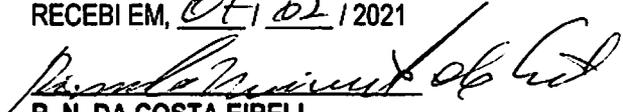
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 07 de janeiro de 2021.


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 006/2021

RECEBI EM, 07.01.2021


R. N. DA COSTA EIRELI
CNPJ n.º 33.575.319/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1243Proc. n.º 121201/2019Rubrica lf**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121201-04/2021-SEMED/PMB**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal – MA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5192093-0 SSP/MA, e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliada na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/05/2019 sob o n.º 21102265205, estabelecida na Avenida Marcone Caldas, n.º 18, Cohab II, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 33.575.319/0001-02, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ROMULO NASCIMENTO DA COSTA**, proprietário, portador da CNH n.º 004911822757 DETRAN/MA, e do CPF/MF sob n.º 849.337.983-20, residente e domiciliado na Cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob n.º 004/2020-SRP, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 121201/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** a Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, de acordo com a relação abaixo, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**, bem como às normas para execução dos serviços.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | TIPO DE SERVIÇO | LOCAL | VALOR |
|------|------------------------------|-----------------|----------------------------|----------------|
| 1 | U.E.F. SENADOR LA ROQUE | MANUTENÇÃO | POV. SÃO PAULO APOSTOLO | R\$ 269.047,60 |
| 2 | U.E.F. PANTANAL | MANUTENÇÃO | BAIRRO PANTANAL | R\$ 184.353,31 |
| 3 | U.E.F. 17 DE ABRIL | MANUTENÇÃO | PRAÇA DO BOLO – CENTRO | R\$ 201.799,60 |
| 4 | U.E.F. MANOEL ALVES DE ABREU | MANUTENÇÃO | VILA COELHO DIAS | R\$ 234.899,47 |
| 5 | U.E.F. MAGALHÃES DE ALMEIDA | MANUTENÇÃO | POV. SÃO JOSÉ DAS VERDADES | R\$ 10.237,23 |
| 6 | U.E.F. JOSÉ CHAGAS RODRIGUES | MANUTENÇÃO | POV. FALA CANTANDO | R\$ 85.782,64 |
| 7 | U.E.F. DEP. ELÍGIO ALMEIDA | MANUTENÇÃO | BAIRRO TRIZIDELA | R\$ 138.175,29 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1244

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica

| | | | | |
|-------------|---------------------------------|------------|------------------------------|------------------|
| 8 | PRÉ ESCOLAR ESPAÇO INFANTIL | MANUTENÇÃO | POV. ALTO FOGOSO | R\$ 136.395,38 |
| 9 | U.E.F. CLEOMENES FALCÃO | MANUTENÇÃO | PRAÇA CLEOMENES FALCÃO | R\$ 6.319,72 |
| 10 | U.E.F. ALICE ARAÚJO | MANUTENÇÃO | BAIRRO PRESÍDIO | R\$ 39.751,19 |
| 11 | U.E.F. SÃO SEBASTIÃO DOS PRETOS | MANUTENÇÃO | POV. SÃO SEBASTIÃO DO PRETOS | R\$ 304.256,29 |
| 12 | U.E.F. URBANO SANTOS | MANUTENÇÃO | RUA FREDERICO LEDA | R\$ 369.700,56 |
| 13 | U.E.F. CHAGAS ARAÚJO | MANUTENÇÃO | BAIRRO ALTO BANDEIRANTE | R\$ 8.223,55 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 1.988.941,83 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** obriga-se a realizar e concluir completamente os serviços de engenharia objeto do presente Termo, pelo preço global de R\$ 1.988.941,83 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** da execução dos serviços caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Termo.

Parágrafo primeiro: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo terceiro: A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

Parágrafo quarto: A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto



apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
- i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- k) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSERVAÇÃO

A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação e limpeza das vias públicas onde serão executados os serviços, por sua conta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1246

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica [assinatura]

cargo de concessionários.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA obriga-se a manter na direção e no local dos serviços, até o seu final o Engenheiro referido na Cláusula Sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local dos serviços e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo terceiro: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA deve cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, não os submetendo à condição análoga à de escravo e o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho e ao recrutamento de trabalhadores e seu transporte para localidade diversa de sua origem, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo quinto: Até o décimo dia após o início da execução do contrato, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos, sem os quais não poderá continuar a prestação da atividade:

- a) Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;
- b) Cópia do livro de registro de empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1247

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica ey

- c) Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- d) Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- e) Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional;
- f) Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados;
- g) Cópia da CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa de sua origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil ROSILDO FEITOSA DA SILVA, inscrito no CREA/MA sob nº 1104437198, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

Parágrafo único: O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução nº 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até 5% (cinco por cento) do valor da garantia e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato é de R\$ 1.988.941,83 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) correspondente ao preço dos serviços de engenharia, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta da dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12 361 0014 2017 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 19 FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12 361 0014 2058 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

DE INÍCIO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1248

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica [assinatura]

constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las.

DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação dos serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

Parágrafo único: Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Encerrado o prazo fixado no item V, da Cláusula Décima e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com este instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1249º

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica ly

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e à perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) Advertência;
- b) Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, por prazo a ser fixado em até 5 (cinco) anos, a ser publicado no Diário Oficial;
- e) A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do **PREFEITO MUNICIPAL**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

Parágrafo primeiro: As multas previstas nesta Condição deverão ser recolhidas no tesouro municipal, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através de competente aviso.

Parágrafo segundo: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo terceiro: A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.

Parágrafo quinto: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1251

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica [assinatura]

previstas nas alíneas "n", "o", "p" e "q" desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

1. Devolução de garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
3. Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. Execução de garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE

Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à **CONTRATADA**, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

Parágrafo primeiro: As sanções a que se refere esta cláusula serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial.

Parágrafo segundo: O prazo de suspensão do direito de licitar e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 5 (cinco) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1252

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica [assinatura]

Parágrafo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

- I. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- II. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir, administrativamente, o contrato;
- III. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário Oficial.

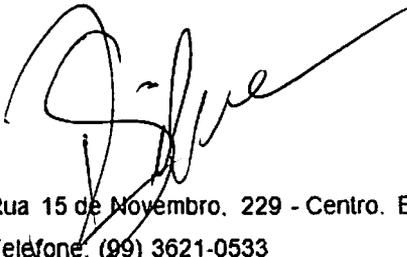
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

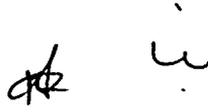
Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor do objeto, resultante desta contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo segundo: Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**. O pagamento da medição do contrato à **CONTRATADA** será realizado após a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido anterior ao pagamento da parcela (por último mês vencido entende-se a extrapolção do prazo legal para o pagamento dos salários – até o quinto dia útil subsequente ao mês vencido);
- b) Comprovantes de recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- c) Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro de cada ano;
- d) Comprovante de concessão das férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;


Rua 15 de Novembro, 229 - Centro. Bacabal - MA. 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533


PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1253

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica [assinatura]

Parágrafo terceiro: Extinto o contrato, somente será permitido efetuar o pagamento da parcela final à empresa contratada mediante apresentação de documentos que comprovem de forma cabal o pagamento das verbas rescisórias a todos os empregados dispensados ao término do contrato.

Parágrafo quarto: Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

Parágrafo quinto: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, com o garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo sexto: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA

Para execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

Parágrafo segundo: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

Parágrafo terceiro: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS VARIAÇÕES DE QUANTIDADE

Os serviços, objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato aos qual a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA** constante no referido **PROCESSO**, independentemente de aditamento.

Parágrafo único: Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais valores serão

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1254

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica [assinatura]

objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os serviços em preços de mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

1. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial;
3. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93;
4. Para os acréscimos que se fizerem necessários superiores ao limite estabelecido na cláusula anterior;
5. Para prorrogação de prazo, na forma estabelecida na cláusula décima, parágrafo único.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elige seu domicílio contratual, o da cidade de Bacabal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO CONTROLE

A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente Contrato a **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à **FISCALIZAÇÃO** e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
2. Impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1255

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica *[assinatura]*

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como, o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei nº 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, 07 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Rosilda Alves dos Santos
ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Romulo Nascimento da Costa
ROMULO NASCIMENTO DA COSTA
R. N. DA COSTA EIRELI

Rosildo Feitosa da Silva
ROSILDO FEITOSA DA SILVA
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 1104437198

TESTEMUNHAS:

Natália Frazão Vieira
1. 056.227.923-71
RG/CPF:

Marcelo dos Santos
2. 001.264.393-97
RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1256

Proc. n.º 121201/2019

Rubrica af

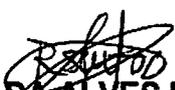
ORDEM DE SERVIÇOS

À
R. N. DA COSTA EIRELI
Avenida Marcone Caldas, nº 18, Cohab II.
Bacabal – MA.

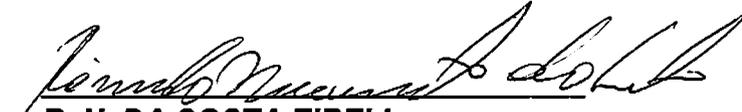
Prezados Senhores,

Autorizamos V. S^a., a iniciar a Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 202012120101/2020, em conformidade com o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 121201-04/2021-SEMED/PMB em anexo assinado com esta empresa em 07 de janeiro de 2021.

Bacabal – MA, 07 de janeiro de 2021.


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Recebi em, 07 / 01 / 2021.


R. N. DA COSTA EIRELI
CNPJ: 33.575.319/0001-02